



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.147, de 22 de dezembro de 2020.

Decreta, excepcionalmente, expediente normal no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira).

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 1º da Lei Municipal n° 1.865, de 06 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n° 3.472, de 06 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, excepcionalmente, expediente normal no turno da manhã dos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais, atendendo razões de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda